



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 505/2013

Processo Administrativo n.º 28.820/2013 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DELVÂNIA APARECIDA VICENE SLEIMAN**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA DESENVOLVER PROJETO DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, EM LEITURA E ESCRITAS, RELACIONADAS AO DÉFICIT DE ATENÇÃO OU PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EMEF DR. JOÃO MARIA DE ARAÚJO JR.**

VALOR: R\$ 7.500,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 97

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 19.683.026, e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DELVÂNIA APARECIDA VICENE SLEIMAN**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da Cédula de identidade RG/SP nº 20.352.188-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.146.378-44, residente e domiciliada em Botucatu/SP, na Rua da Alegria, nº 224, Recanto Azul, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº 28.820/2013**, têm entre si justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prestação de serviços para desenvolver projeto de avaliação das dificuldades de aprendizagem, em leitura e escritas, relacionadas ao déficit de atenção ou processo de alfabetização para os alunos da EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente contrato será de 05 (cinco) meses, a iniciar-se em agosto de 2.013 e a findar-se em dezembro de 2.013, podendo ocorrer rescisão antecipada por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo que deste valor desde já a **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar as importâncias devidas a título de tributos e previdência vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente para o presente exercício financeiro. FICHA: 97 – NOTA RESERVA Nº 10488.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos se darão dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do recibo de pagamento autônomo; devidamente atestados; na Seção de Contabilidade do Contratante.

5.1.1 – A **CONTRATADA** poderá indicar no documento contábil a ser expedido o número da agência bancária e da sua conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 - Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, será aplicada multa correspondente à 10 % (dez por cento) do seu valor total.

6.2 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.2.1 – São aqueles contemplados na lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da Comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação aplicável.

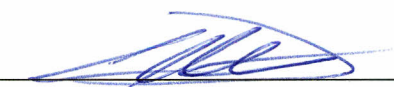
E por estarem justos e contratadas assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

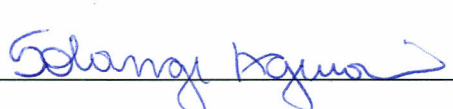
Botucatu, _____ de 14 AGO 2013 de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


DELVÂNIA APARECIDA VICENE SLEIMAN
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 4.305.6

2ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6